



LEI Nº 7 - DE 19 DE ABRIL DE 1948.

Eleva para Cr.\$ 250,00 a gratificação mensal dos Oficiais de Justiça do Fôro desta Comarca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica elevada para duzentos e cinquenta cruzeiros ... (Cr.\$ 250,00) a gratificação mensal dos Oficiais de Justiça do Fôro desta Comarca.

Art. 2º - A despesa de que trata a presente Lei correrá por conta da respectiva dotação orçamentária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de abril de 1948.

João Feixeira de Vasconcelos
João Feixeira de Vasconcelos

PRETEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, aos dezanove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e oito.

Clódio Rodrigues de Araújo
Clódio Rodrigues de Araújo

Secretário